Decreto N° 99 - de 01 de Julho de 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1918, 09 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.15.452.0026.2.0080-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	R$	10.080,00
Total da Sub-Unidade 00	R$	10.080,00
Total da Unidade 08	R$	10.080,00
Total da Instituição 02	R$	10.080,00
Total Geral Acrescido	**R$**	**10.080,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.15.452.0022.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	R$	10.080,00
Total da Sub-Unidade 00	R$	10.080,00
Total da Unidade 08	R$	10.080,00
Total da Instituição 02	R$	10.080,00
Total Geral Anulado	**R$**	**10.080,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 01 de Julho de 2025

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70